



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO Nº 103, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.175,22 (Quatro Mil Cento e Setenta e Cinco Reais com Vinte e Dois Centavos).

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.405, de 24 de março de 2021, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 4.175,22 (Quatro Mil Cento e Setenta e Cinco Reais com Vinte e Dois Centavos) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 08 – Sec. Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: 84 Fundo Municipal da Assistência Social
Função: 08 Assistência Social Educação
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0132 Proteção Social Plena
Proj/Ativ. – 2352 FEAS/FMAS
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 4.175,22

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º será coberta pelo Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

2022 FEAS R\$ 4.175,22

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSENEI DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração